

AO EXPEDIENTE
Câmara Municipal de Cabedelo/PB
Em 30/04/2013

Presidente



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO

RECEBIDO
Secretaria Legislativa
Câmara Municipal de Cabedelo-PB
Ass. 19.09, Em 30/04/2013
VISTO
Jus Forças

PROJETO DE LEI Nº 037/2013
(Da Vereadora Jacqueline Monteiro)

CONSTOU NO EXPEDIENTE

Câmara Municipal de Cabedelo/PB
Em 30/04/2013

R.P.R.Z

Secretário
A Câmara Municipal decreta:

Cria o Dia Municipal de Inclusão Social dos Portadores de Necessidades Especiais e dá outras providências.

Art. 1º Esta lei institui o Dia Municipal de Inclusão Social dos Portadores de Necessidades Especiais no Município de Cabedelo.

Art. 2º Será comemorado o Dia Municipal de Inclusão Social dos Portadores de Necessidades Especiais estabelecida no artigo anterior, anualmente, no dia 08 de Novembro.

§1º. Durante o dia serão desenvolvidas atividades de esclarecimento e incentivo à inclusão social, com realização de palestras, campanhas de orientação aos munícipes sobre os direitos dos portadores de necessidades especiais, maneira de contribuição para a completa inclusão social, cursos, programação esportiva, artística e cultural.

§2º. As ações, atividades e campanhas publicitárias devem envolver órgãos públicos e entidades privadas a fim de fomentar a realização de políticas públicas de inclusão social dos portadores de necessidades especiais.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º O Poder Executivo poderá firmar convênios e parcerias com os órgãos competentes e a iniciativa privada para auxiliar na realização do evento.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei fundamenta-se na necessidade de efetivar a inclusão social dos portadores de necessidades especiais através da realização de atividades anuais de conscientização sobre a temática.

Através da inclusão social é que só elaborou políticas e leis na criação de programas e serviços voltados ao atendimento das necessidades especiais de deficientes nos últimos 50 anos.

AVULSOS
DISTRIBUÍDO
Câmara Municipal de Cabedelo/PB
Em 30/04/2013
R.P.R.Z
Secretário



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

Este parâmetro consiste em criar mecanismos que adaptem os deficientes aos sistemas sociais comuns e, em caso de incapacidade por parte de alguns deles, criar-lhes sistemas especiais em que possa, participar ou "tentar" acompanhar a ritmo dos que não tenham alguma deficiência específica.

Avanços já foram constatados, porém precisamos avançar e muito em políticas públicas de inclusão social e entendo oportuno, a presente medida para iniciarmos na nossa Cidade, um movimento inclusivo, das pessoas portadores de necessidades especiais.

É dever tanto do Poder Executivo, quanto do Legislativo gerar políticas públicas de inclusão social como forma de proporcionar os munícipes a qualidade de vida e o convívio harmônico nas diferenças existentes entre as pessoas.

Plenário Luiz de Góes, em 30 de Abril de 2013.


JACQUELINE MONTEIRO
Vereadora (PRP)